



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO Nº 015/2015

(Projeto de Lei Complementar nº. 202/15 - SR)

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei Complementar nº 202/2015, de 09 de Março de 2015, do Poder Legislativo, que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº. 013/13 de 23 de dezembro de 2013”.

Relator: Vereador Jeremias Gomes de Castro

- A proposta que ora chega para o exame deste órgão técnico determina que sejam alterado dispositivos da Lei Complementar nº. 013/2013 de 23 de dezembro de 2013 com a finalidade de desburocratizar o processo de isenção de IPTU.
- Não foram apresentadas emendas neste órgão técnico. É o nosso relatório.
- Cabe registrar que sua proposição encontra amparo na Constituição Federal no seu art. 30, I. Encontra também guardada na LOM, art. 8º, I.
- Assim, ante a legalidade e constitucionalidade da proposta, votamos pela discussão e votação do Projeto de Lei Complementar pelo Plenário.

Sala das Sessões, 08 de Abril de 2015.

Jesulindo Gómes de Castro
Presidente

Jeremias Gómes de Castro
Relator